

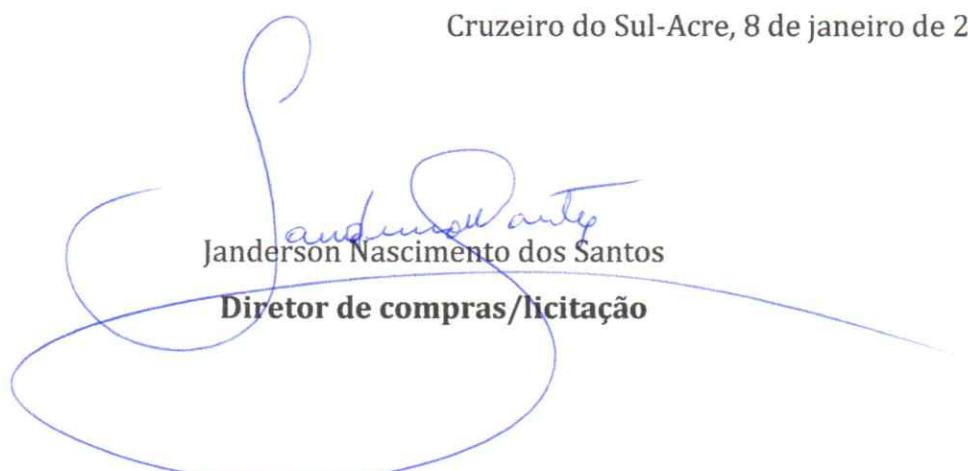
## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o valor global anual proposto para os serviços a serem contratados, objeto deste termo, o montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em **parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, por **12 (doze) meses**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, por meio do Setor de Compras realizou pesquisa de mercado, ao se constatou que o preço ofertado pela Empresa **G. S. CABRAL – ME**, situada na Rua Margarida nº 326, Anexo – Bairro Nova Esperança, CEP: 69.915-218, CNPJ: 05.028.285.0001/92- Insc. Estadual: 01.016.892/001-58-Rio Branco-Acre, a qual demonstra estar dentro dos preços praticados pelo mercado, atendendo assim o Princípio da Economicidade, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, comprovado na documentação constante dos autos.

Desse modo, levando em consideração a natureza, a qualidade e a complexidade dos serviços, bem como a estrutura e as demandas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, constata-se que os preços são compatíveis com a prática do mercado, conforme observa-se das outras propostas apresentadas.

Cruzeiro do Sul-Acre, 8 de janeiro de 2024.

  
Janderson Nascimento dos Santos

**Diretor de compras/licitação**